

DELIBERAÇÃO Nº007/2013

Altera a Deliberação nº002/2013 CEAS/PR que dispõe sobre o processo eleitoral da sociedade civil, representantes dos usuários e organização dos usuários ao CEAS/PR, mandato 2012-2014 e dá outras providências.

DELIBERA

Art. 1º – Pela alteração do Art. 1º da Deliberação nº002/2013 CEAS/PR, onde se lê: “01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente da região de Londrina”, leia-se: **“01 (uma) vaga de Conselheiro Titular da região de Londrina e 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente da região de Ivaiporã”**.

Art. 2º – Pela alteração do Art.1º do Regulamento de eleição, constante no Anexo I da Deliberação nº002/2013 CEAS/PR, conforme abaixo:

- onde se lê: “[...]representantes dos usuários ou organizações dos usuários, das regiões de Guarapuava, Irati, Londrina e Maringá, no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS mandato 2012-2014 [...]”, leia-se: **“representantes dos usuários ou organizações dos usuários, das regiões de Guarapuava, Irati, Londrina, Ivaiporã e Maringá, no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS mandato 2012-2014. [...]”**;
- onde se lê: “01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente da região de Londrina”, leia-se: **“01 (uma) vaga de Conselheiro Titular da região de Londrina e 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente da região de Ivaiporã”**.

Art.3º – Pela alteração do Art.3º do Regulamento de eleição, constante no Anexo I da Deliberação nº002/2013, conforme abaixo:

- onde se lê: “A eleição dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil das regiões de Irati, Londrina, Guarapuava e Maringá para o exercício

do mandato 2012-2014[...]", leia-se: **"A eleição dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil das regiões de Irati, Londrina, Ivaiporã, Guarapuava e Maringá para o exercício do mandato 2012-2014[...]."**

- onde se lê: "I - Os representantes dos usuários e organização dos usuários que participaram das Conferências Regionais de Assistência Social de Guarapuava, Irati, Londrina e Maringá no ano de 2011[...]", leia-se: **"I - Os representantes dos usuários e organização dos usuários que participaram das Conferências Regionais de Assistência Social de Guarapuava, Irati, Londrina, Ivaiporã e Maringá no ano de 2011[..]"**.
- onde se lê: "II - Os colégios eleitorais das regiões de Guarapuava, Londrina, Irati e Maringá serão compostos pelos delegados que participaram das Conferências Regionais de Assistência Social de Guarapuava, Londrina, Irati e Maringá no ano de 2011[...], leia-se: **"II - - Os colégios eleitorais das regiões de Guarapuava, Londrina, Ivaiporã, Irati e Maringá serão compostos pelos delegados que participaram das Conferências Regionais de Assistência Social de Guarapuava, Londrina, Ivaiporã, Irati e Maringá no ano de 2011[...]"**.

Art.4º - Pela alteração do Art.7º do Regulamento de eleição, constante no Anexo I da Deliberação nº002/2013, onde se lê: "I. Divulgar todas as informações relativas ao processo eleitoral com a colaboração dos Escritórios Regionais de Guarapuava, Irati, Londrina e Maringá", leia-se: **"I. Divulgar todas as informações relativas ao processo eleitoral com a colaboração dos Escritórios Regionais de Guarapuava, Irati, Londrina, Ivaiporã e Maringá"**.

Art.5º - Pela alteração do Art.8º do Regulamento de eleição, constante no Anexo I da Deliberação nº002/2013, tendo em vista a necessidade de prorrogação do período de inscrição , conforme abaixo:

- 07/02/13: Divulgação do Regulamento de eleição.
- 13/02/13 a 12/03/13: Período de inscrição nos respectivos Escritórios Regionais.
- 15/03/13: análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.
- 18/03/13: Divulgação e publicação dos candidatos habilitados e inabilitados.

- 19/03/13 a 20/03/13: Apresentação de recurso.
- 21/03/13: Análise dos recursos pela Comissão eleitoral.
- 22/03/13: Publicação da decisão da habilitação após recurso.
- 26/03/13: eleição, apuração e homologação para a atual gestão do CEAS, nos Escritórios Regionais de Guarapuava, Irati, Londrina, Ivaiporã e Maringá, nos endereços:

Escritório Regional de Guarapuava: Rua Quinze de Novembro, 7466. CEP: 85.010-000

Escritório Regional de Irati: Rua Vicente Machado, 628 / 84.500-000

Escritório Regional de Londrina: Rua Santa Cruz, 69. CEP: 86036-020

Escritório Regional de Maringá: AV: Herval 151, Centro. Maringá - Paraná. CEP 87013-110

Escritório Regional de Ivaiporã: Endereço: Avenida Paraná - Nº 115 - sala 5. CEP: 86.870-000

- 27/03/13: Publicação dos Conselheiros titulares e/ou suplentes eleitos.
- 04/04/13: Posse dos novos conselheiros.

Art. 6º – A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

22 de fevereiro de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR